



EDITAL N.º 37/2025

Assunto: PELOUROS/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

===FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:-----

===TORNA PÚBLICO, em cumprimento do determinado no art.º 56º. da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o teor do meu Despacho n.º. 228/2025, de 6 de novembro:-----

Considerando que:

A delegação de competências constitui um instrumento privilegiado de gestão dado que a sua adoção propicia a uma redução do circuito de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada;

Nos termos do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado no exercício das suas funções pelos vereadores e, ao mesmo tempo, pode delegar e subdelegar competências nesses mesmos vereadores;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do supracitado artigo 36.º, **DETERMINO** que a Sr.ª Vereadora Raquel Filipa Patrício Palmeiro me coadjuve, decidindo todas as questões nas seguintes áreas:

- a) **Educação;**
- b) **Património Cultura e Ciência;**
- c) **Tempos Livres e Desporto;**
- d) **Ação Social;**
- e) **Defesa do Consumidor;**
- f) **Gestão dos seguintes equipamentos:**
 - 1- Cineteatro
 - 2- Castelo de Alter do Chão
 - 3- Palácio do Álamo e Jardim anexo
 - 4- Pólo da Universidade de Évora
 - 5- Pavilhão Multiusos
 - 6- Biblioteca Municipal
 - 7- Edifício da Antiga Escola Primária de Alter Pedroso
 - 8- Estação Arqueológica de Alter do Chão
 - 9- Piscinas Municipais

- 10- Pavilhão Gimnodesportivo
- 11- Edifício da Antiga Escola Primária de Alter do Chão
- 12- Estádio Ferragial d'El Rei

Mais **DETERMINO** delegar na Sr.^a Vereadora Raquel Filipa Patrício Palmeiro, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º as competências previstas nas alíneas l) do n.º 1 e a) e d) do n.º 2 do artigo 35.º todos do RJAL e que passo a elencar:

- a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos e que diga respeito às áreas em que me coadjuva;
- b) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais e equipamentos;
- c) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

DETERMINO ainda subdelegar, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do RJAL, na Sr.^a Vereadora Raquel Filipa Patrício Palmeiro a seguinte competência que me foi delegada por deliberação tomada na reunião ordinária do Executivo Municipal de 05 de novembro de 2025 que passo a identificar:

- a) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal.

Publicite-se o presente despacho nos termos legalmente previstos.

===Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

===Paços do Concelho de Alter do Chão, 7 de novembro de 2025.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco José Cordeiro Miranda